



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SC/708/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/14
EDITAL Nº 55/14
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/14

Valor	1700
Proc. nº	SC 708/14
11/8/14	Pub. R

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n.ºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n.ºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/708/14, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, Inscrição Estadual nº 116.974.135.111, com sede na Av. Alberto Ramos, nº 274, Jardim Independência, São Paulo/SP, CEP: 03222-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. Caio Henrique Pereira Fabbri, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Barros, nº 2526, apto 72, Vila Carrão, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 33.612.681-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.229.168-66, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Enfermagem**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 48/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.10.301.0022.2001.3.3.90.3000.0102

01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0022.2001 RESERVA 586/14

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
 Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba, SP
 Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
 Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

07.118.264/0001-93
 QUALITY MEDICAL COMERCIO E
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Av. Alberto Ramos, 274
 Jardim Independência - CEP 03222-000
 São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Processo nº 1701
Proc. nº 82 705/14
11/5/14 Pub. R

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 48/14.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
26	6.964	PACOTE	ATADURA DE CREPE DE 12 CM (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	POLAR FIX/POLAR FIX	0,572
59	13.710	PACOTE	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 (PACOTE C/ 10 UNIDADES) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843.	AMERICA/AMERICA	0,355
81	841	PACOTE	ESPATULA DE AYRES ESPATULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES GINECOLOGICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES..	ESTILO/ESTILO	3,68
82	7.150	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAM.G DESC.	KOLPLAST/KOLPLAST	1,33
83	30.330	PEÇA	ESPECULO VAGINAL TAM.M DESC. ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, COM PERFEITO AJUSTE, ISENTO DE REBARBAS COM PERFEITO ACABAMENTO, LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR BIOLÓGICO.	KOLPLAST/KOLPLAST	1,053
84	14.700	PEÇA	ESPECULO VAGINAL TAM.P DESC. ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM	KOLPLAST/KOLPLAST	0,81

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

07.118.264/0001-93

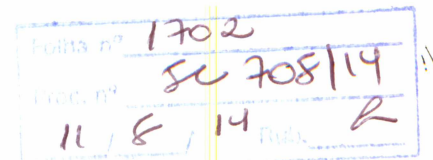
QUALITY MEDICAL COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
Av. Alberto Ramos, 274
Jardim Independencia - CEP 03222-00
São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe



			PLASTICO ATOXICO, COM PERFEITO AJUSTE, ISENTO DE REBARBAS, COM PERFEITO ACABAMENTO, LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR BIOLÓGICO.		
96	240	FRASCO	FIXADOR DE LÂMINA 100 ML (FRASCO)	KOLPLAST/KOLPOFIX	5,25
140	1.000	UNIDADE	SERINGA 60 ML	SR/SALDANHA RODRIGUES	2,284

Itens conforme Proposta Comercial – Anexo I.

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 48/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

5.3 – As **AFs**. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

07.118.264/0001-93
QUALITY MEDICAL COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Alberto Ramos, 274
Jardim Independência - CEP 03222-000
São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Folha nº 1703
Proc. nº SC 708/14
11/8/14 Rub. R

- Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 55/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 48/14 e demais elementos do processo nº SC/708/14.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 31 JUL 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Caio Henrique Pereira Fabbri
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG: _____

2ª *Victor Rogério de Vassimon Carmassi* _____ RG: *40.454.619-5*

Victor Rogério de Vassimon Carmassi
40.454.619-5
matricula 914.820

[Handwritten signature]

07.118.264/0001-93

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Av. Alberto Ramos, 274
Jardim Independência - CEP 03222-000
São Paulo - SP

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br